



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 041/99 - de 25 de maio de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 152, do Loteamento Urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte da chácara nº 152 (cento e cinquenta e dois), do Loteamento Urbano, no quadro Urbano, desta cidade, com área de 1.072,592m² (um mil, setenta e dois metros, quinhentos e noventa e dois centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir em parte da chácara nº 152, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a chácara nº 149, com distância de 40,518m e o azimute de 72º11'25";

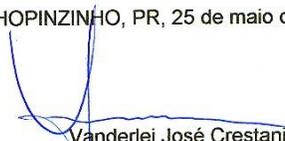
Este: Confronta-se com a chácara nº 152 (parte remanescente), com a distância de 25,143m e o azimute de 161º56'56";

Sul: Confronta-se com a chácara nº 152 (parte remanescente), com a distância de 45,090m e o azimute de 252º25'02"

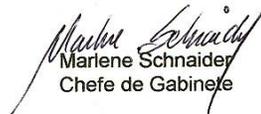
Oeste: Confronta-se com a Rua Estevão Pires Carneiro, com a distância de 25,361m e o azimute de 352º19'57".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de maio de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de maio de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete